

Consulta Rápida

Processo TCDF

Decisão

Processo GDF

e-DOC

Sessões Futuras

Atas de Sessões



Consulta Processo

Consulta Documento

Consulta Advogado

Consulta processual Processo 0/0 ✕ DECISÃO ORD N°. 3320/2015 - Decisão de Mérito ✕

DECISÃO ORD N°. 3360/2017 - Dilig. Interna ✕

Informações gerais da decisão

e-DOC	0EDE25C5-e (?a=consultaETCDF&f=modalDocumentoPublico&iddocumento=1718821)
Tipo	DECISÃO ORD N°. 3360/2017 - Dilig. Interna (?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=1718821)
Número/Ano	3360/2017
Processo TCDF	2400/2017-e (?a=consultaETCDF&f=modalProcessoPublico&idprocesso=148573)
Carga	Secretaria das Sessões
DODF	Publicado em : 25 de Julho de 2017. Págs. 12 - Republicação/Retificação:
Ementa	Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 01/2016 – DIARI/CORIS/SUBCI/CGDF, realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de analisar o Sistema de Gestão de Riscos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 04/2017-DIAUD3; b) do Ofício nº 1377/2016-GAB/CGDF e do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 01/2016 – CORIS/SUBCI/CGDF, elaborado pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, que trata da análise do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (e-DOC B21CADF3-c e anexos); II – determinar à CGDF que, ao realizar o Monitoramento do Sistema de Gestão de Riscos do METRÔ/DF, apresente informações sobre: a) as ações de controle implementadas com vistas à mitigação de cada um dos riscos identificados no Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 01/2016 – CORIS/SUBCI/CGDF; b) os resultados da implementação das respectivas ações de controle; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências de praxe.